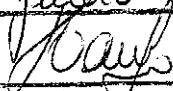


# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA
APROV. EM SESSÃO DO DIA
27 de <u>Julho</u> , de <u>2020</u> .

Presidente

EMENDA MODIFICATIVA Nº 27/2020

"Modifica dispositivos que especifica no Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2020 e estabelece outras providências"

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTAM A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2020:

**Art. 1º** O artigo 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 04, de 08 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica denominada como Guarani, a Rua localizada no Bairro Índio de Ouro, iniciando-se no Lote 21, e terminando no Lote 39, todos circunscritos na Quadra E."*

**Art. 2º** Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2020

Comissão de Justiça e Redação

Ver. José Humberto P. dos Santos

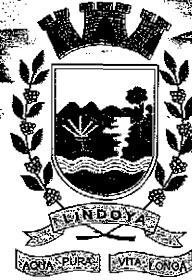
Ver. Lincoln Medeiros de Godoi

Ver. Bruno Fischer Tardelli

# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO



### JUSTIFICATIVA

Tem a presente emenda modificativa o objetivo realizar alterações com o intuito de dar uma especificação mais adequada ao artigo, para que seja cumprido o Princípio casuístico elaborado por Miguel Reale da Operabilidade da Legislações.

Por essa razão, apresentamos aos demais vereadores que compõem esta Câmara Municipal a presente emenda modificativa, solicitando-se sua aprovação em plenário.

Atenciosamente,

Comissão de Justiça e Redação

Ver. José Humberto P. dos Santos

Ver. Lincoln Medeiros de Godoi

Ver. Bruno Fischer Tardelli